



## **ADENDO DE ALTERAÇÃO REGIMENTAL**

Altera e acrescenta artigos, parágrafos e incisos no regimento escolar, aprovado pelo CPA (Conselho Pedagógico e Administrativo), de 25 de março de 2024.

O Regimento Escolar da Escola Integrada Rui Barbosa de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

**Artigo 1º** - A organização administrativa, pedagógica e disciplinar da Escola Integrada Rui Barbosa reger-se-á pelo presente Regimento.

**§ 1º - Mantido**

**§ 2º** - A Escola Integrada “Rui Barbosa”, fundada em 10/10/91, é mantida pela Cooperativa Regional de Ensino de Jales, com sede na Rua Cândido Portinari, 64, Jardim Aclimação, em Jales, Estado de São Paulo, CEP 15.700-250. O funcionamento foi autorizado pela Portaria do Dirigente Regional da Divisão de São José do Rio Preto, de 04/02, publicada no D.O de 07/02/92, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 63.891.972/0001-33 cujo Estatuto Social está registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, sob o número 259, às folhas 187, em 20/11/91. O Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 10 de outubro de 1991 e alterado por decisões de Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 04/08/92, 13/09/93, 23/11/94, 04/07/95, 27/06/2007, 29/11/2010, 28/04/16 e 22/02/2018 e registrado na Junta Comercial (JUCESP) em 09/04/2018, sob o número 159.630/18-6.

**Artigo 57** - A estrutura funcional da Escola, nos termos do Estatuto Social da Cooperativa Regional de Ensino de Jales, está diretamente subordinada aos seguintes órgãos normativos da mantenedora:

- I. Assembleia Geral de Cooperados - órgão de maior poder decisório (Estatuto Social);
- II. Diretoria Executiva (Capítulo IX – artigo 36).
- III. Conselho Fiscal (Capítulo X - artigos 46)

**Artigo 130** – O Ensino Fundamental está organizado em quatro áreas de conhecimento:

- I. Linguagens
  - a) Anos iniciais (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física)
  - b) Anos finais (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física e Língua Inglesa)
- II. Matemática



**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES**  
**ESCOLA INTEGRADA “RUI BARBOSA”**  
Mantenedora: **COOPERATIVA REGIONAL DE ENSINO DE JALES**  
Rua Cândido Portinari, 64 – Jardim Aclimação.  
CEP 15.700-250 - J A L E S - (S P)  
Telefone: 17-3632-6166  
e-mail: [cooperjales@gmail.com](mailto:cooperjales@gmail.com)

---

**III. Ciências Humanas (História e Geografia )**

**IV. Ciências da Natureza (Ciências)**

**Artigo 154** - O processo de avaliação do ensino e da aprendizagem será realizado por meio de procedimentos internos, sendo que no Ensino Médio, os conteúdos dos componentes curriculares da base comum serão subdivididos e trabalhados por diferentes professores. No Ensino Fundamental somente em Arte.

**Parágrafo Único** - O estudante que não atingir média suficiente durante o processo de avaliação no Ensino Médio fará recuperação apenas no conteúdo em que ele não tenha conseguido nota satisfatória. Portanto , o professor que ministra os conteúdos da disciplina será o responsável em realizar a recuperação dos mesmos.

**Artigo 181 – Mantido**

**§ 1º**- As atividades de compensação de ausência serão programadas, orientadas e registradas pelo professor da classe ou das disciplinas, com finalidade de suprir as necessidades de aprendizagem provocadas por frequência irregular às aulas, e ocorrerão na escola no período diverso, imediatamente ao término do bimestre, por meio de estudos e atividades de pesquisa orientada e trabalhos relativos aos conteúdos defasados.

Este adendo ao Regimento Escolar entra em vigor em 25/03/2024, a partir de sua aprovação pelo Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de Jales.

Jales (SP), 28 de maio de 2024.

  
Marysilia Regina Cavenaghi Fiod  
RG 18.552.767-X  
Diretor de Escola



**Diretoria de Ensino - Região de Jales**  
**Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 059/2024**

*Dispõe sobre Aprovação do Adendo ao Regimento Escolar*

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de Jales, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, de 17/04, publicado no DOE de 18/04/2019, e com fundamento na Lei Federal 9394/96, Deliberação CEE 10/97, Parecer CEE 67/98, Deliberação CEE 144/2016, Deliberação CEE 156/2017, Deliberação CEE 203/2021 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Adendo do Regimento Escolar da Unidade Escolar abaixo relacionada:

**Escola Integrada “Rui Barbosa”,** código CIE 144.885 e CNPJ 63.891.972/0001-33 – Mantenedora: Cooperativa Regional de Ensino de Jales, situada à Rua Cândido Portinari, 64, Jardim Aclimação, CEP 15700-250, em Jales/SP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25/03/2024.

Jales, 01 de agosto de 2024

  
Geraldo Niza da Silva  
Dirigente Regional de Ensino